

DECRETO Nº 13.108, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da unidade junto ao CREMERJ, bem como a publicização dos serviços oferecidos pelo município no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1165/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), situado à Rua José Riegert, nº 43 – Centro – Angra dos Reis, RJ. Unidade inaugurada em Agosto de 1993.

Art. 2º Fica denominado Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), situado à Rua Benedito Pereira da Rocha, nº 363 – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis, RJ. Unidade inaugurada em Maio de 2003.

Art. 3º Fica denominado Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSij), situado à Rua Silvio de Castro Galindo, nº 02 - Balneário– Angra dos Reis , RJ. Unidade inaugurada em Dezembro de 2008.

Art. 4º Fica denominado Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI) situado à Rua Luigi Amendola, nº 364 – Parque da Palmeiras – Angra dos Reis, RJ. Unidade inaugurada em Março de 2022.

Art. 5º Fica denominado o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) situado à Rua Benedito Pereira da Rocha, nº 324 – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis, RJ. Unidade inaugurada em Março de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de inauguração das unidades.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

